



1797 - Trabalho Completo - XII ANPEd-SUL (2018)
Eixo Temático 08 - Educação Superior

Acesso à Educação Superior na área da saúde a partir do Reuni: uma política para promoção da justiça social
Juliana Maciel de Souza Lamers - UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Ramona Fernanda Ceriotti Toassi - UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Este ensaio busca subsidiar a análise da expansão de vagas em cursos da área da saúde nas universidades federais do país promovida pelo Plano de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais (Reuni), à luz do conceito de justiça social de Nancy Fraser. Inicia abordando aspectos históricos da formação em saúde no Brasil e discute a característica elitista da educação superior, cuja maioria das vagas está em instituições privadas e, na rede pública, são predominantemente cursos diurnos. Nesse contexto, destaca-se a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que iniciou, a partir do Reuni, o primeiro curso noturno de Odontologia do país, oportunizando o ingresso de estudantes com um perfil mais abrangente. Desta forma, o Reuni se constituiu numa importante política pública para promoção de justiça social contemplando as perspectivas de redistribuição e reconhecimento, com a reserva de vagas e a assistência estudantil. Pesquisas que analisem em que medida essas vagas ampliadas em universidades federais repercutiram na democratização do acesso à educação superior em cursos da saúde no Brasil são recomendadas.

Acesso à Educação Superior na área da saúde a partir do Reuni: uma política para promoção da justiça social

Resumo: Este ensaio busca subsidiar a análise da expansão de vagas em cursos da área da saúde nas universidades federais do país promovida pelo Plano de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais (Reuni), à luz do conceito de justiça social de Nancy Fraser. Inicia abordando aspectos históricos da formação em saúde no Brasil e discute a característica elitista da educação superior, cuja maioria das vagas está em instituições privadas e, na rede pública, são predominantemente cursos diurnos. Nesse contexto, destaca-se a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que iniciou, a partir do Reuni, o primeiro curso noturno de Odontologia do país, oportunizando o ingresso de estudantes com um perfil mais abrangente. Desta forma, o Reuni se constituiu numa importante política pública para promoção de justiça social contemplando as perspectivas de redistribuição e reconhecimento, com a reserva de vagas e a assistência estudantil. Pesquisas que analisem em que medida essas vagas ampliadas em universidades federais repercutiram na democratização do acesso à educação superior em cursos da saúde no Brasil são recomendadas.

Palavras-chave: Educação Superior; Educação em Saúde; Justiça Social; Reuni.

Introdução

O presente texto pretende discutir a expansão de vagas em cursos da saúde nas universidades federais no Brasil, a partir da análise do Plano de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais (Reuni) à luz do conceito de justiça social abordado por Nancy Fraser. O foco dessa análise será a educação superior na área da saúde e, mais especificamente, a graduação em Odontologia.

Para cumprir com seu objetivo, este texto apresentará, inicialmente, o conceito de justiça abordado por Nancy Fraser, seguido por um resgate sobre a história da educação superior em saúde no Brasil, uma reflexão sobre o Reuni e sua análise em uma instituição pública de ensino superior brasileira.

Reconhecimento e redistribuição: a abordagem de justiça social por Nancy Fraser

O entendimento de justiça social proposto por Nancy Fraser tem subsidiado estudos acerca das políticas públicas de ampliação do acesso ao ensino superior, seja por meio da expansão de vagas nas instituições federais (MARQUES, CEPÊDA, 2012) ou nas instituições privadas, com o Programa Universidade para Todos – PROUNI (FIOREZE; BERTOLIN; BORTOLIN, 2015). Destaca-se, nessa perspectiva conceitual, as pesquisas que analisam a política de ações afirmativas (SCHULZ; WIENKE, 2012; NUNES, 2015; PAIVA, 2015; FRATESCHI, 2016).

Nancy Fraser é reconhecida pela luta feminista, sendo a justiça uma questão central e influente em sua obra^[1]. Para a autora, a justiça social, que anteriormente estava centrada na distribuição, agora trata-se de um processo que envolve, de um lado, a redistribuição e, de outro, o reconhecimento, os quais, separados, não seriam suficientes. As políticas de redistribuição são aquelas que combatem as injustiças socioeconômicas para que todos tenham direitos iguais e o mesmo acesso aos benefícios sociais, aos recursos e riquezas produzidas por uma sociedade. Já as políticas de reconhecimento destacam as diferenças dos grupos minoritários ou vulneráveis para que eles tenham acesso aos seus direitos, que tenham o reconhecimento legal ou cultural por sua raça, gênero, poder econômico, escolaridade (FRASER, 2008; 2006).

Fraser (2008) esclarece que, para o paradigma da redistribuição, a solução para resolver a injustiça está em alguma forma de reestruturação econômica, como reorganização do trabalho, mudança na estrutura de propriedade ou democratização de procedimentos pelos quais se tomam decisões de economia básica. Já pelo paradigma do reconhecimento, a mudança é cultural e simbólica, pois está vinculada ao respeito às diferentes identidades e suas produções culturais e intelectuais. O público alvo das políticas de redistribuição seriam as classes economicamente exploradas, como imigrantes e mulheres. Já as políticas de reconhecimento teriam como público alvo as coletividades que são desrespeitadas perante outros grupos sociais, como gays ou negros. As duas formas de políticas se complementam no momento em que

um mesmo grupo pode ser alvo de políticas de reconhecimento e redistribuição ao mesmo tempo. Por exemplo, na sociedade brasileira a população negra está entre os mais pobres, necessitando de políticas de redistribuição, ao mesmo tempo em que sofre discriminação social e cultural, o que leva à necessidade das políticas de reconhecimento (FRASER, 2008).

Aprendendo com o passado: resgate da história da formação em saúde no Brasil

O ensino superior no Brasil tem passado por intensas transformações no que trata de sua organização e a oferta (MACEDO et al., 2005; TRIGUEIRO, 2003) em todas as áreas do conhecimento, incluindo a formação em saúde. Ao iniciar esta análise cabe resgatar um pouco do histórico da educação superior brasileira, em especial, nos cursos da área da saúde.

Durante o período colonial não houve a criação de nenhuma instituição de ensino superior no Brasil. Somente após a vinda da Família Real Portuguesa para o território brasileiro é que foram criados cursos superiores. Em 1808, uma escola de cirurgia foi fundada em Salvador dando início ao curso de Cirurgia, Anatomia e Obstetrícia, o primeiro curso de saúde do país. Ao invés de universidades, foram criadas faculdades isoladas de Medicina, Direito e Politécnica, em cidades importantes naquele momento e voltadas a uma orientação profissional elitista. A arquitetura curricular era linear e fixa caracterizada pelo ensino superior especializado (OLIVEN, 2002; ALMEIDA FILHO, 2016). Já a Odontologia teve seu ensino formal iniciado com o Decreto no 7.247 de 19/4/1879, que estabeleceu o curso de Cirurgia Dentária, voltado aos que se dedicassem à 'arte dentária', anexo a faculdades de Medicina. Aos aprovados nesse curso foi atribuído o título de cirurgião-dentista (CARVALHO, 2006). Mas foi no ano de 1884, que o ensino da Odontologia foi oficialmente instituído no país (CARVALHO, 2001). A importância da formação em saúde mostra-se no fato de que cursos desta área estiveram presentes entre os primeiros criados no Brasil.

No século XX é que surgem as primeiras universidades do país. Surgimento tardio se comparado à América espanhola (MENDONÇA, 2000). Em 1920 foi criada a primeira universidade brasileira, localizada no Rio de Janeiro, com a união administrativa de faculdades já existentes, o que ocorreu posteriormente para a criação de outras universidades no território nacional (OLIVEN, 2002). Na sequência, em 1927, a Universidade Federal de Minas Gerais é instituída, em 1934 a Universidade de São Paulo e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e, em 1935, a Universidade do Distrito Federal (STEPHANOU; BASTOS, 2005).

Além do reconhecido prestígio público, a Medicina estabeleceu-se também pela preeminência da autoridade relativa à sua especialidade (FREIDSON, 2009). O acesso a cursos de Medicina passou a acontecer, predominante, na classe econômica mais alta. Um exemplo é o estudo sobre o perfil dos estudantes de Medicina em uma universidade pública da Bahia que confirma esse predomínio, mostrando que somente 3,4% desses estudantes possuíam renda familiar de até três salários mínimos, enquanto que 20% possuíam renda familiar entre 20 e 30 salários, em 2004 (SANTOS; QUEIROZ, 2013).

Enquanto Fraser (2008) propõe um conceito de justiça social baseada na redistribuição e reconhecimento, observa-se que a história da educação superior na área da saúde está baseada na concentração da formação entre a classe mais alta da sociedade, repercutindo por anos na forma como os sujeitos enxergam os cursos da área da saúde, principalmente Medicina e Odontologia: cursos elitizados e voltados para uma seleta camada social.

Ampliação do acesso ao ensino superior em saúde a partir do REUNI

O Reuni caracterizou-se pela proposta de expansão e reestruturação das universidades federais, sendo uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), publicado em abril de 2007 (BRASIL, 2007a), o qual tinha como princípio básico o enfrentamento das desigualdades de oportunidades educacionais no país (HADDAD, 2008). O Reuni constituiu-se a partir do PDE como uma das estratégias para reduzir as desigualdades sociais, promover a inclusão social e melhorar a qualidade do ensino, reconhecendo o papel estratégico das universidades federais para o desenvolvimento econômico e social do país (ROBERTO, 2011).

A expansão da educação superior pública no país ocorreu em três etapas. A primeira delas foi a interiorização das instituições federais de ensino superior (IFES), entre os anos de 2003 e 2006. A implantação do Reuni compôs a segunda etapa da expansão, em 2007, seguida por uma terceira etapa, iniciada em 2008, que criou universidades em localizações estratégicas com o objetivo de promover a integração e cooperação internacional. Como exemplos dessa última fase têm-se a criação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em Foz de Iguaçu/Paraná, e a Universidade Luso-Afro-Brasileira (UNILAB), em Redenção/Ceará (DIAS JÚNIOR et al., 2010).

A intenção que moveu a proposta do Reuni foi a de modificar um contexto histórico de ensino superior marcado por desigualdades. Dados do Censo da Educação Superior anterior ao Reuni mostravam que o ensino superior ainda estava voltado para as elites, visto que somente 11% dos jovens entre 18 e 24 anos tinham acesso a esse nível educacional (HADDAD, 2008). O Reuni buscou, assim, retomar o crescimento das universidades federais em contraponto ao forte movimento de privatização da oferta de educação superior registrado desde período da ditadura (MANCEBO, 2013).

[...] em 1995, início do primeiro mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), registrava-se a oferta de 39,8% das matrículas em instituições públicas e 60,2% nas privadas. Em 2002, no final de seu mandato, a tendência privatizante se intensificava com 30,8% das matrículas em instituições públicas para 69,2% nas privadas (MANCEBO, 2013, p. 22-23).

Após a publicação do Decreto nº 6.096, de 24 de abril, o Reuni ofertou recursos financeiros para apoiar os projetos de expansão e ampliação das universidades federais, tendo como uma de suas metas a redução das taxas de evasão, ocupação de vagas ociosas e aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno (BRASIL, 2007b).

A preocupação em ampliar vagas no período noturno pode corresponder ao fato de que a maioria dos estudantes desse período estava nas universidades privadas. De acordo com o Censo da Educação Superior de 2007, ano em que o Reuni foi proposto, apenas 5,2% das matrículas em instituições federais de ensino eram de cursos noturnos de graduação (INEP, 2009). Além disso, seria possível utilizar espaços físicos de salas de aula e laboratórios que até então acolhiam atividades predominantemente no período diurno.

Uma política voltada à ampliação de vagas públicas do ensino superior em cursos noturnos justifica-se, ainda, ao observar que, em 2016, 40,7% dos jovens entre 16 e 29 anos trabalhavam e 11,9% associavam as atividades de trabalho e estudo, enquanto que somente 21,5% dedicavam-se exclusivamente aos estudos (IBGE, 2017).

Bittar, Almeida e Veloso (2008) demonstraram que, apesar dos esforços para inclusão de estudantes trabalhadores na educação superior, esta segue elitista e excludente, na medida em que o setor privado continua sendo a porta de entrada mais concreta para o acesso ao nível superior pelo estudante-trabalhador. No setor público, as possibilidades de acesso a cursos de período integral e mais concorridos, como os da área da saúde, por exemplo, ainda é restrito, visto que a maior parte das vagas em cursos noturnos está na educação, seguida pela área

de ciências sociais, negócios e direito, significando que as oportunidades do estudante trabalhador ter acesso a cursos de outras áreas, como a da saúde, são bem menores no setor público, o que o leva a procurar alternativas no setor privado.

Na perspectiva da Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil (Andifes), o Reuni representou

uma revolução na Educação Superior, com repercussão direta nos demais níveis de ensino e com conseqüências espalhada por todas as atividades econômicas. [...] Por suas diretrizes e pela implantação simultânea à implementação de ações afirmativas de diversas naturezas, o Reuni incorpora ao Ensino Superior um contingente de brasileiros pertencentes às camadas de menor renda (ANDIFES, 2010, p. 9).

Estudo de acompanhamento do Reuni realizado pela Andifes (2010), no período de 2007 a 2010, mostrou que o progresso no crescimento de vagas e cursos nas universidades federais foi pujante, chegando a um aumento de 49%. Em se tratando de vagas no período noturno o aumento foi ainda mais expressivo, chegando a 79%, principalmente nas licenciaturas. Destaca também que tamanho crescimento ocorreu mantendo a qualidade das instituições, de acordo com o Índice Geral de Cursos (IGC) avaliado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Esse trabalho realizado pela Andifes avaliou, além da ampliação de vagas, a redução nas taxas de evasão, a ocupação de vagas ociosas, as propostas de reestruturação acadêmico-curricular, assistência estudantil e suporte da pós-graduação ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos cursos de graduação.

Outras políticas públicas para ampliar o acesso ao ensino superior que podem ser citadas aqui são o Programa Universidade para Todos (PROUNI), no qual universidades privadas oferecem bolsas de estudo mediante isenção fiscal, e o Financiamento da Educação Superior (FIES), modalidade em que o estudante obtém um empréstimo junto ao Estado para pagar seus estudos em universidades privadas. Porém, tendo em vista que a educação superior nas universidades públicas é reconhecida pela sua qualidade tanto em termos de ensino quanto de pesquisa e extensão, com quadro docente composto majoritariamente por doutores e oferta de cursos nas diferentes áreas do conhecimento, torna-se fundamental que o investimento de recursos públicos seja direcionado às instituições públicas, ampliando o acesso a elas.

Para Dias Sobrinho (2010), a educação superior de qualidade deve estar acessível a todos e não somente para uma parcela privilegiada da sociedade.

A sociedade democrática é fundada no princípio ético da equidade e, portanto, deve assegurar o direito de todos à educação de qualidade. Uma educação precária jamais poderá ser considerada satisfatória. Porém, uma educação de baixa qualidade, mesmo que insatisfatória, ainda é melhor que nenhuma, pois, de alguma forma, colabora para elevar o patrimônio coletivo de conhecimentos e competências profissionais de uma nação. Em que pese não ser nula de valor e até contribuir para uma melhora de indicadores sociais, a educação de baixa qualidade está longe de poder resolver os problemas de justiça social, pois a maioria dos estudantes das escolas de pífios desempenhos fica em condições desvantajosas em relação àqueles de estratos sociais mais bem aquinhoados. Estes podem mais facilmente construir um itinerário educativo compatível com as demandas de alta competitividade que a sociedade de economia global está a exigir (DIAS SOBRINHO, 2010, p. 1231).

Segundo o autor, mesmo o investimento em educação de baixa qualidade pode promover uma melhoria na aquisição de conhecimentos de uma sociedade, porém uma educação de alta qualidade, como é o caso da ampla maioria das universidades federais, quando acessada pelas camadas mais baixas da população, tem potencialidade para a resolução dos problemas de justiça social em nosso país.

O curso noturno de Odontologia, criado a partir do Reuni, enquanto política com potencial para promoção de justiça social

Nesse contexto de ampliação do acesso à educação superior nas universidades públicas consta o projeto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), que aderiu ao Reuni com a proposta de criação de aproximadamente 1060 novas vagas num universo de 4.200 vagas. Na área da saúde foram criados os cursos de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Análise de Políticas e Sistemas de Saúde (Saúde Coletiva) e ocorreram ampliações de vagas noturnas para os cursos de Psicologia e Odontologia (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, 2012). O curso noturno de Odontologia da UFRGS foi o primeiro em universidades federais e teve seu início no ano de 2010, com a oferta de 30 vagas anuais (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, 2014a). O curso diurno de Odontologia tem a duração de quatro anos e oferece 44 vagas semestrais. Somadas às 30 vagas do curso noturno, 118 vagas anuais, representam um crescimento de 25% no número de vagas oferecidas. Para além do número de vagas, o grande potencial dessa expansão está na perspectiva da possibilidade do ingresso de estudantes trabalhadores no curso de Odontologia, tendo em vista que todas as suas disciplinas obrigatórias ocorrem no período noturno, o que explica a duração de oito anos desse curso. Essa possibilidade pode ser vista sob a perspectiva de uma política de redistribuição (FRASER, 2008), no momento em que ocorre a ampliação no número de vagas em um turno que privilegia um grupo social que convivia com a pequena possibilidade de realizar o curso de Odontologia em universidade pública, que é o estudante trabalhador.

O currículo do curso noturno foi construído a partir do currículo do diurno de Odontologia existente há mais de 100 anos na instituição (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, 2014b). Enquanto que o curso diurno possui suas atividades de ensino obrigatórias distribuídas nos turnos da manhã e tarde, as do noturno ocorrem exclusivamente à noite, de segunda à sexta-feira. Disciplinas eletivas são compartilhadas entre os cursos nos três turnos (Quadro 1).

Quadro 1 – Características dos cursos diurno e noturno de Odontologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS	CURSO DIURNO ODONTOLOGIA	CURSO NOTURNO ODONTOLOGIA
Início	1898	2010
Vagas oferecidas (ano)	88	30
Duração (anos)	5	8
Etapas (semestres)	1ª a 10ª	1ª a 16ª

Carga horária total (horas)	5040	5040
Atividades de ensino obrigatórias	Manhã e Tarde	Noite
Disciplinas eletivas	Compartilhadas entre os cursos	Compartilhadas entre os cursos

Desde 2010, ano de ingresso da primeira turma no curso noturno, a Faculdade de Odontologia da UFRGS realiza o acompanhamento do perfil dos ingressantes por meio da aplicação de um questionário semiestruturado no momento da matrícula dos estudantes (SOUZA; WESCHENFELDER; TOASSI, 2014; SOUZA; SOUZA; TOASSI, 2015). O instrumento contempla questões relacionadas ao perfil demográfico, educacional, familiar e profissional dos estudantes, sobre a opção pelo curso de Odontologia (motivos, expectativas) e perspectivas de atuação profissional. De 2010 a 2017, o curso teve 240 ingressantes e, destes, 217 estudantes responderam o questionário (90,4%), sendo que os dados de 2017 ainda estão em análise. Os resultados mostram que 52,3% dos ingressantes estavam trabalhando no momento da matrícula, constituindo o público alvo deste curso. Metade deles cursou o ensino médio em escola pública e 31% são os primeiros membros de sua família a cursar o ensino superior (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, 2016). Observa-se aqui uma mudança no perfil de estudantes de Odontologia, tradicionalmente formado por uma maioria de estudantes com renda familiar alta, egressos de escola privada, que não trabalham e cujos pais possuem ensino superior completo (LOFREDO et al., 2004; BRUSTOLIN et al., 2006; CAVALCANTI et al., 2010; TOASSI et al., 2011). Esta mudança no perfil do estudante do curso de Odontologia pode ser considerada característica de uma política de redistribuição (FRASER, 2008) ao possibilitar que um perfil mais abrangente de estudantes acesse um curso considerado de prestígio na universidade pública e possam conciliar o horário de estudo com o de trabalho.

O efeito da política de redistribuição também pode ser observado ao comparar-se o perfil dos estudantes do curso diurno com o noturno na UFRGS. Pesquisa realizada em 2014 (SOUZA; RADOS; TOASSI, 2015) demonstrou que no curso noturno há mais estudantes egresso de escolas públicas, com idade superior a 23 anos e que trabalham. O Quadro 2 apresenta o perfil dos estudantes do curso diurno e noturno de Odontologia da UFRGS, no ano de 2014.

Quadro 2 – Perfil dos estudantes do curso diurno e noturno de Odontologia em 2014. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

VARIÁVEL	ESTUDANTES CURSO DIURNO	ESTUDANTES CURSO NOTURNO
Concluiu o Ensino Fundamental em escola pública	35,7%	61,5%
Concluiu o Ensino Médio em escola pública	38,1%	53,9%
Estudantes de 23 a 30 anos	6,0%	46,1%
Exerce atividade remunerada	8,4%	65,4%

Esse processo de mudança que vem sendo observado no perfil dos estudantes do curso de Odontologia da UFRGS, pode ser explicado não somente por meio da ampliação de vagas noturnas promovida pelo Reuni, mas também pela inclusão da política de reserva de vagas nas instituições federais de ensino superior, regulamentada pela lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. A lei estabelece que metade das vagas, por curso e turno, nessas instituições, serão preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, e um percentual destas vagas será destinado a estudantes que, além de egressos de escola pública, são autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência (BRASIL, 2012).

O objetivo dessa política pública foi garantir que uma parte da população historicamente excluída da educação superior tivesse acesso a ela. "Trata-se de uma política pública de corte social, cuja oferta é focalizada para cidadãos que, por razões de sua origem étnica, racial e/ou socioeconômica, não tiveram/têm acesso à Educação Superior" (BATISTA, 2016, p. 95-96).

O aumento de vagas públicas em cursos da área da saúde e a democratização do acesso ao ensino superior para as camadas mais vulneráveis da nossa sociedade pode ser analisado pela ótica do conceito de justiça social proposto por Nancy Fraser (2008). Entende-se, assim, que a ampliação de vagas nas universidades federais promovida pelo Reuni pode ser considerada uma política que tem potencial para aliar redistribuição e reconhecimento. O processo de redistribuição ocorre ao entender que a população precisa ter maior acesso ao ensino superior nas universidades públicas, consideradas de qualidade, em contraposição à numerosa oferta de vagas na rede privada, a qual demanda um investimento financeiro que não é possível para todos. Quando aliada às políticas de reserva de vagas e assistência estudantil, a expansão da rede pública caracteriza-se também enquanto política de reconhecimento ao proporcionar que parte da população (estudantes de escolas públicas, de baixa renda, pretos, pardos e indígenas) tenha garantido o acesso às vagas públicas de ensino superior e acesso a recursos, programas e benefícios que possibilitem seu vínculo nas instituições de ensino até a conclusão do curso. Para Batista (2015), as políticas públicas de ações afirmativas para a Educação Superior podem ser consideradas

uma necessidade urgente de intervenção na realidade educacional em favor de segmentos da sociedade que, por fatores relacionados à sua origem socioeconômica, étnica e racial, não tiveram/têm condições de acesso à Educação Superior. Trata-se de uma intervenção do Estado social que cumpre a sua responsabilidade de garantir a igualdade de oportunidades educacionais para todos os cidadãos do território nacional brasileiro (BATISTA, 2015, p. 106-107).

Neste sentido, políticas públicas que promovam o reconhecimento e a redistribuição dos recursos econômicos e culturais, como o Reuni, apresentam potencial de promoção de justiça social necessária para redução das desigualdades no país.

Considerações finais: um olhar para o futuro

Em se tratando da formação de profissionais da saúde, principalmente em Medicina e Odontologia, pôde-se verificar que, desde seu início, há na formação um caráter elitista. As universidades federais, com cursos predominantemente diurnos e de tempo integral, não privilegiam o acesso ao ensino superior do estudante trabalhador, o qual constitui uma parcela importante da sociedade.

O Reuni tem uma de suas metas voltada para a ampliação de cursos noturnos visando ocupar um espaço ocioso nas universidades federais e oportunizar que mais estudantes tenham acesso à educação superior. É nesse aspecto que o Reuni, aliado às políticas de ações afirmativas, apresenta seu potencial para a prática de uma política pública de justiça social que alia o reconhecimento de grupos desfavorecidos para realizar a redistribuição do acesso aos bens educacionais.

Faz-se necessário verificar, entretanto, em que medida essas novas vagas contemplam cursos considerados de maior 'prestígio social', como os cursos de Medicina e Odontologia, para consolidar a democratização do acesso ao ensino superior enquanto redistribuição de vagas nos espaços de construção de conhecimento e do reconhecimento, com o acesso de estudantes das camadas menos privilegiadas da sociedade brasileira. Este ensaio irá compor projeto de pesquisa que abordará a análise da temática.

Junto à consolidação da democratização do acesso ao ensino superior, desafios voltados à permanência do estudante e término do curso de graduação exigem irmos além do que Almeida Filho (2016) chamou de modelo universitário como 'arquipélago de faculdades'. A garantia do acesso para esse perfil de estudantes, que efetivamente represente as diversidades/desigualdades do Brasil, deve ser acompanhada por uma universidade integrada que promova inovações e esteja atenta à trajetória acadêmica de seus estudantes e qualificação pedagógica dos professores.

Referências

ALMEIDA FILHO, N. A universidade brasileira num contexto globalizado de mercantilização do ensino superior: Colleges vs. Vikings **Revista Lusófona de Educação**, Lisboa, v. 32, p. 11–30, 2016.

ANDIFES. Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior. **Relatório de Acompanhamento do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni)**. Brasília: 2010.

BATISTA, N. C. Políticas públicas de ações afirmativas para a Educação Superior: o Conselho Universitário como arena de disputas **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 86, p. 95-128, jan./mar. 2015. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/3995/399538148005/>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

BITTAR, M.; ALMEIDA, C. E. M.; VELOSO, T. C. M. A. Políticas de educação superior: ensino noturno como estratégia de acesso para o estudante trabalhador. **Educ. Quest.**, Natal, v. 33, n. 19, p. 279-304, set./dez. 2008. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/3937>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o Ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário oficial da União, Seção 1, p. 1, Brasília, 30 ago. 2012.

BRASIL. Casa Civil. **Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Diário Oficial da União, Seção 3, p. 5. Brasília, 25 abr. 2007a.

BRASIL. Ministério da Educação. **REUNI Reestruturação e Expansão das Universidades Federais**: Diretrizes Gerais. Brasília, 2007b.

BRUSTOLIN, J. et al. Perfil do acadêmico de odontologia da Universidade do Planalto Catarinense – Lages – SC, Brasil **Rev. ABENO**, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 70-76, jul./dez. 2006. Disponível em: <<http://abeno.org.br/ckfinder/userfiles/files/revista-abeno-2006-1.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

CARVALHO, A.C.P. **Ensino de odontologia em tempos da L. D. B** Canoas: ULBRA, 2001.

CARVALHO, A.C.P. Ensino de odontologia no Brasil. In: CARVALHO, A.C.P. de; KRIGER, L. **Educação odontológica**. São Paulo: Artes Médicas, 2006. p. 5-15

CAVALCANTI, A.L. et al. Motivos de ingresso e de evasão dos acadêmicos de odontologia de uma instituição pública **Rev. Odontol. UNESP**, Araraquara, v. 39, n. 2, p. 95-99, mar./abr. 2010. Disponível em: <<http://www.revodontolunesp.com.br/article/588018ad7f8c9d0a098b4d72>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

DIAS JÚNIOR, C. S. et al. A experiência do REUNI na Escola de Enfermagem da UFMG: o perfil dos alunos do curso de Gestão de Serviços de Saúde. In: SEMINÁRIO SOBRE ECONOMIA MINEIRA, 14., 2010, Diamantina. **Anais...** Diamantina: RePEc, 2010. 13f. Disponível em: <http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2010/D10A122.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2018.

DIAS SOBRINHO, J. Democratização, qualidade e crise da educação superior: faces da exclusão e limites da inclusão **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1223-1245, out./dez. 2010. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/873/87315816010/>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

FIOREZE, C.; BERTOLIN, J. C. G; BORTOLIN, B. Redistribuição e reconhecimento no Prouni: uma análise de justiça social à luz de Nancy Fraser. **Educação**, Porto Alegre, v. 38, n. 3, p. 404-414, set./dez. 2014.

FRASER, N. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era "pós-socialista". **Cad. Campo**, São Paulo: n. 15, v. 15, p. 231-239, 2006. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/viewFile/50109/54229>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

_____. La justicia social en la era de la política de identidad: redistribución, reconocimiento y participación **Rev. de Trabajo**, Buenos Aires, v. 4, n. 6, p. 83-99, ago./set. 2008. Disponível em: <http://trabajo.gob.ar/downloads/igualdad/08ago-dic_fraser.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2018.

FRATESCHI, Y. Estratégias afirmativas e transformativas de combate à desigualdade: o caso das cotas na universidade pública brasileira. In: BURTON, V. et al. **Hombres de una república libre**: universidad, inclusión social e integración cultural en Latinoamérica. Los Polvorines: Universidad Nacional de General Sarmiento, 2016.

FREIDSON, E. **Profissão médica**: um estudo de sociologia do conhecimento aplicado. São Paulo: Editora UNESP; Porto Alegre: Sindicato dos Médicos, 2009.

HADDAD, F. **O Plano de Desenvolvimento da Educação**: razões, princípios e programas. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2008. Disponível em: <http://www.ufvjm.edu.br/arquivos/64/22/CPA_Sinaes_Plano_Desenvolv_Educacao_Haddad_2008.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2017. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. 147p.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da educação superior**: 2007 – resumo técnico. Brasília, 2009. 114p.

LOFFREDO, L.C.M. et al. Característica socioeconômica, cultural e familiar de estudantes de Odontologia. **Rev. Odontol. UNESP**, São Paulo, v. 33, n. 4, p. 175-182, 2004. Disponível em: <<http://www.revodontolunesp.com.br/article/588017aa7f8c9d0a098b4841>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

MACEDO, A. R. et al. Educação superior no século XXI e a reforma universitária brasileira. **Ensaio: aval. pol. públ. educ**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 47, p. 127-148, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v13n47/v13n47a02.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

MANCEBO, D. Políticas de expansão da educação superior no Brasil: caminhas da pesquisa. In: JEZINE, E.; BITTAR, M. **Políticas de educação superior no Brasil**: expansão, acesso e igualdade social. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013, p. 21-34.

MARQUES, A. C. H.; CEPÊDA, V. A. Um perfil sobre a expansão do ensino superior recente no Brasil: aspectos democráticos e inclusivos. **Perspectivas**, São Paulo, v. 42, p. 161-192, jul./dez. 2012.

MENDONÇA, A. W. P. C. A universidade no Brasil. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, n. 14, p. 131-150, maio/ago. 2000.

NUNES, G. H. L. Democracia e políticas de ação afirmativa: um debate questionador acerca das cidadanias possíveis de serem alcançadas sob o enfoque das relações étnico-raciais. **Identidade**, São Leopoldo, v. 20, n. 1, p. 4-16, jan./jun. 2015.

OLIVEN, A. C. Histórico da educação superior no Brasil. In: SOARES, M. S. A. (Coord.) **A educação superior no Brasil**. Porto Alegre: UNESCO, 2002. p. 24-36. Disponível em: <<http://flacso.redelivre.org.br/files/2013/03/1109.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

PAIVA, A. R. Cidadania, reconhecimento e ação afirmativa no ensino superior. **Civitas**, Porto Alegre, v. 15, n. 4, p. 127-154, out./dez. 2015.

ROBERTO, R. F. O programa de apoio a planos de reestruturação e expansão das universidades federais: o caso REUNI na Universidade Federal de Viçosa. **Rev. Adm. Pública Gestão Soc. - APG**, Viçosa, v. 3, n. 3, p. 300-323, jul./set. 2011. Disponível em: <<http://www.apgs.ufv.br/index.php/apgs/article/view/65#WpS3pKjwblU>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

SANTOS, J. T.; QUEIROZ, D. M. O impacto das cotas na Universidade Federal da Bahia (2004-2012). In: SANTOS, J. T. (Org.) **O impacto das cotas nas universidades brasileiras** (2004-2012). Salvador: CEAO, 2013. p. 15-33.

SCHULZ, R.; WIENKE, F. F. O combate à injustiça racial à luz do princípio da igualdade: o caso do sistema de cotas no Brasil. **Tomo**, São Cristóvão, v. 20, p. 87-105, jan./jun. 2012.

SOUZA, J. M.; WESCHENFELDER, H. C.; TOASSI, R. F. C. Expansão da Educação Superior no Brasil a partir do Reuni: o curso noturno de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Revista Gestão Universitária na América Latina - Revista GUAL**, Florianópolis, v. 7, n. 1, p. 63-78, 2014.

SOUZA, J. M.; SOUZA, M. G.; TOASSI, R. F. C. Democratização do acesso à educação superior pública a partir do Reuni: o curso noturno de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Criar Educação - PPG Em Educação UNESC**, Criciúma, v. 4, n. 1, p. 1-21, 2015.

SOUZA, J. M.; RADOS, P. V.; TOASSI, R. F. C. Perfil de ingressantes nos cursos diurno e noturno de Odontologia/UFRGS. **Rev. ABENO**, Brasília, v. 15 (supl. 1), p. 124, 2015.

STEPHANOU, M.; BASTOS, C. (Org.) **Histórias e memórias da educação da educação no Brasil, vol. III: século XX**. Petrópolis, R. J.: Vozes, 2005.

TOASSI, R. F. C. et al. Perfil sociodemográfico e perspectivas em relação à profissão do estudante de odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil. **Revista da Faculdade de Odontologia de Porto Alegre**, Porto Alegre, v. 52, n. 1/3, p. 25-32, jan./dez., 2011.

TRIGUEIRO, M. G. S. **Reforma universitária e mudanças no ensino superior no Brasil**. Brasília: UNESCO, 2003. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001399/139968por.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Faculdade de Odontologia. **Projeto Pedagógico Curso de Odontologia Noturno**. Porto Alegre: UFRGS, 2014a.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Faculdade de Odontologia. **Projeto Pedagógico Curso de Odontologia Diurno**. Porto Alegre: UFRGS, 2014b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Relatório Reuni/UFRGS**. Porto Alegre: UFRGS, 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Faculdade de Odontologia. Núcleo de Avaliação da Unidade. **Perfil dos ingressantes do curso noturno de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2010-2018**: relatório parcial turmas 2010 a 2016. Porto Alegre: UFRGS, 2016.

[1] FRASER, N. **Entrevista com Nancy Fraser**. Manhattan, 2016. Por Alvaro Guzmán Bastida, via CTXT, traduzido por Felipe Kantor. Disponível em <<https://lavrapalavra.com/2016/09/23/entrevista-com-nancy-fraser/>>. Acesso em: 16 abr. 2018.